



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.594, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27/12/2022, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.467 de 27/12/2022), na Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00.300191/776

Valor: R\$ 198.250,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 2º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais):

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.300191/710

Valor: R\$ 198.250,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município